



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 119

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 045/2020 - DISPENSA N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O “LAR SÃO VICENTE DE PAULO”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, n.º 870, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF n.º 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, n.º 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, e através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela sua Secretária Municipal Sra. **FÁTIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, portadora do RG n.º. 9.732.603-3 SSP/SP, CPF n.º 098.331.688-09, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado o “**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**”, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, n.º 1.929 – Vila Camargo – Cardoso/SP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, neste ato, representada pela Senhora **DEUSA CORREIA DA SILVA PUBLIO**, Presidente da entidade, portadora do RG n.º 19.472.906-0 e do CPF n.º 062.366.598-00, residente à Rua Natal Barbeta, n.º 761 – Jd. Nossa Senhora Aparecida, Cardoso/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15, Lei Municipal n.º 3.627, de 31 de julho de 2020, Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério de Estado e Cidadania, Termo de Colaboração n.º 002/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo o **repasso da segunda parcela do crédito emergencial de recurso federal** na categoria **Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais**, à **Entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso**, visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorência do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REPASSE

2.1 – O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS procedeu com o repasse da segunda parcela no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, o qual será repassado integralmente pelo município à entidade em até 05 (cinco) dias contados a partir da data deste instrumento.

2.2 – Os recursos envolvidos na parceria serão depositados em conta corrente específica, sob n.º 16.595-6 – agência 0841-9 – Banco do Brasil, devendo ser isenta de tarifa bancária nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Deusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 120
4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos para a realização da despesa são oriundos da Fazenda Federal, por meio de repasse financeiro emergencial. As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 010402 082440018 2027 33504300 05, consignada no Orçamento do exercício de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.627/2020.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2020, conforme o disposto no Termo de Colaboração nº 002/2020.

CLAUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA: Referido termo se faz tendo em vista ter sido liberado pelo Ministério de Estado e Cidadania a segunda parcela no recurso financeiro emergencial, situação esta que estava prevista no inciso I, item 1 da cláusula segunda do Termo original, ficando vinculado à disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

6.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 07 de agosto de 2020.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Fátima Heloísa Queiroz de P. Nattes
Secretária de Assistência Social

Pela Entidade:

Deusa Correia da Silva Publio
Presidente

Testemunhas:

1)

Cláudia Domingues Macnauc
Assistente de Serv. Administrativos
RG. 25.623.965-4

2)

Maria Ercilia G. D. Pozzett
Escrituraria
RG 17.872.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PLS. N.º 121
4

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ N°: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N°: 45.160.801/0001-52

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2020 - TERMO ADITIVO 001

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

OBJETO: REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, FACE A CRÉDITO EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL, CORRESPONDENTE A SEGUNDA PARCELA, NA CATEGORIA COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil reais)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO

Nome e cargo: **Deusa Correia da Silva Publio - Presidente**

E-mail institucional: larcadoso1965@hotmail.com

E-mail pessoal: larcadoso1965@hotmail.com

Assinatura: Deusa C. S. Publio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N° 122

P

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE CARDOSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2020 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, FACE A CRÉDITO EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL, CORRESPONDENTE A SEGUNDA PARCELA, NA CATEGORIA COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 07 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 070.811.738-45 RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1.895, Centro

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone : (17) 3466-3900

Assinatura: _____

Deusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 123
4

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45 RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1895, Centro – Cardoso/SP

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone: (17) 3466-3900 – (17) 98164-4884

Assinatura: _____

Nome: **Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes**

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 098.331.688-09 RG: 9.732.603-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Angelo Moretim, nº 1.895 – Centro - Cardoso/SP

E-mail institucional: social@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (17) 3466-3900 - (17) 99747-8584

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Deusa Correia da Silva Publio**

Cargo: Presidente

CPF: 062.366.598-00 RG: 19.472.906-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1965

Endereço residencial completo: Rua Natal Barbeta, nº 761 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

E-mail institucional: larcadoso1965@hotmail.com

E-mail pessoal: usa o institucional

Telefone(s): (17) 3453-1182 / 3453-2366

Assinatura: Deusa C. S. Publio

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.